



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 002/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Ademar Ferreira Machado”.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no Art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003; e art. 98 da Lei n.º 1.662 de 13/12/2016 que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste e Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste – MT.

Resolve:

Artigo 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao **Sr. ADEMAR FERREIRA MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 0426615-3 SEJUSP/MT e CPF n.º 284.518.131-00, servidor efetivo no cargo de Motorista I, Faixa salarial 00016, Nível “G”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais, matriculado sob n.º 1004/1, contando com 37 (trinta e sete) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias de tempo de contribuição, com **proventos integrais**, com base na última remuneração do servidor no cargo efetivo, conforme processo administrativo do **IMPREV, n.º 2022.04.00001P**, a partir da data de **12/01/2022**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **12 de janeiro de 2022** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de janeiro de 2022.

Eraldo Gonçalves Fortes
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal